

TERMO DE SUSPENSÃO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.210, de 02 de janeiro de 2025.

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico de Renovação de Plano de Exploração Florestal - PEF, elaborado pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que, após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o indeferimento do pedido de renovação da AEF, ante a ausência de solicitação de prorrogação tempestiva;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do contido no Parecer Técnico de Renovação de Plano de Exploração Florestal - PEF.

Venho, por meio deste, DETERMINAR o indeferimento do pedido de renovação de Plano de Exploração Florestal - PEF, referente ao processo abaixo descrito, nos termos do art. 75 do Decreto 1.313/22, e do Comunicado Interno nº 02239/2024/CRF/SEMA, sem aproveitamento de taxa:

PROTOCOLO INTERESSADO	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ Nº	ATO
7005168/2019	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS FAZ. RIO DO LOBO	07.519.552/0001- PT 50	Nº 187460/CRF/SUGF/25
	COLMAR LTDA		

Cuiabá/MT, 23 de maio de 2025.

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e

Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: ed2cc654

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar